



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PARECER TÉCNICO

Referência: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMICOL - RS

CNPJ: 14.370.354/0001-32

Objeto Proposto: Fomentar a Segurança Pública na área da Prevenção e Combate a Incêndios e atendimentos a traumas e acidentes veiculares (trauma, acidente de trânsito, com transporte/remoção de vítimas (se necessário) apoio em acidentes de trabalho. Prevenção e atendimento no combate a incêndios. Busca, resgate e salvamento. Apoio ao sistema municipal de Defesa Civil.

A Imicol é a entidade que atua no combate à incêndios, na busca, resgate, salvamento, atendimento a traumas, acidentes veiculares e laborais localizada no Município de Imigrante. O tempo de deslocamento até o atendimento das chamadas é imediato, o que muitas vezes é um fator determinante no salvamento de vidas.

Valor Total do Repasse: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) sendo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no primeiro ano, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no segundo ano e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no terceiro ano.

Período: de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do Termo de Fomento.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei



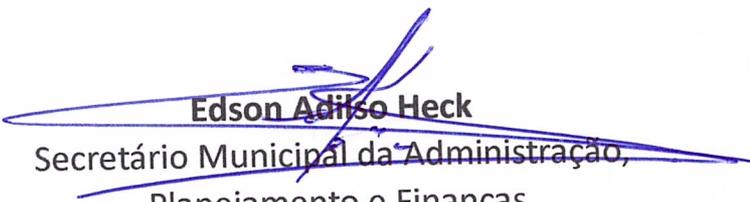
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Federal nº 13.019/14 e art. 19, V, do Decreto Municipal nº 1.628/17,
ATESTAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas “in-loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas trimestrais e final;
- f) houve designação do Gestor da Parceria, nos termos da Portaria nº 173/2024
- g) houve designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos da Portaria nº 126/2022;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Imigrante/RS, 29 de abril de 2025.


Edson Adilso Heck
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Finanças